



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Eli Corrêa

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre as diretrizes para o atendimento psicológico permanente na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo assegurar a melhoria do desenvolvimento humano e da saúde mental para os atendidos pela rede municipal de ensino mediante acompanhamento psicológico dos alunos nas escolas e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As unidades da rede municipal de ensino deverão oferecer atendimento psicológico permanente, durante todo o período de funcionamento da unidade.

Art. 3º O atendimento será realizado por profissional devidamente registrado no órgão de classe competente.

§1º O profissional deverá passar por capacitação mínima específica para a prestação de atendimento a crianças e adolescentes, de modo a permitir a identificação de comportamentos e manifestações individuais e coletivas que possam identificar situações de violência doméstica, abuso sexual, bullying, uso de drogas, risco de suicídio e violências em geral.

Art. 4º O atendimento será prestado tanto ao corpo discente quanto ao corpo docente, bem como aos funcionários da unidade..

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa**

Art. 5º O atendimento será realizado individualmente, sem prejuízo da realização de outras atividades, como palestras, atendimentos em grupo e rodas de conversa.

Art. 6º Quando necessário, a critério do profissional responsável pelo atendimento, a família e a comunidade poderão participar das atividades, desde que relevante para o atendimento do aluno matriculado naquela unidade.

Art. 7º O profissional deverá realizar os devidos encaminhamentos para outros serviços da rede pública, preferencialmente municipal, de acordo com a necessidade de cada caso.

Art. 8º O Poder Público observará o plano de ação e os indicadores propostos pela Organização Mundial de Saúde no Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013-2030.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023

ELI CORRÊA**Vereador (União Brasil)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa****JUSTIFICATIVA**

O início de 2023 tem sido marcado por trágicos episódios de violência nas escolas de todo o Brasil. No município de São Paulo, uma professora de 71 anos, foi assassinada por um aluno de 13 anos a facadas, na Escola Estadual Thomazia Montoro. O estudante que cometeu o crime deixou uma carta para a família, na qual fazia menção ao bullying que sofria e aos seus sentimentos de tristeza e ódio.

Muito embora a questão da segurança seja um ponto importante para o debate sobre as causas e remédios para situações como essa, é preciso manter em mente que não se trata *apenas* de uma questão de segurança. Situações como essa podem ser prevenidas através de uma série de ações, dentre as quais destaca-se, aqui, o cuidado com a saúde mental.

É sabido que a pandemia trouxe uma piora considerável nos índices de depressão e ansiedade a nível global. E pesquisas indicam que o Brasil é o país mais ansioso do globo. Não é um grande salto, portanto, imaginar que crianças e adolescentes possam, assim como adultos e idosos, sofrer de transtornos mentais e demandar, também, atenção e cuidado.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em 2019, 14% dos adolescentes do mundo viviam com algum transtorno mental. São diversas as causas, mas estudos apontam que o “abuso sexual infantil e a vitimização por bullying são as principais causas da depressão. Desigualdades sociais e econômicas, emergências de saúde pública, guerra e crise climática estão entre as ameaças estruturais globais à saúde mental. A depressão e a ansiedade aumentaram mais de 25% apenas no primeiro ano da pandemia”¹.

¹ [OMS publica Relatório Mundial de Saúde Mental \(forumdcnts.org\)](https://forumdcnts.org/) e [COVID-19 pandemic triggers 25% increase in prevalence of anxiety and depression worldwide \(who.int\)](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-disorders).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa**

Segundo o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, a boa saúde mental não apenas se traduz em boa saúde física, como possui vínculos inextricáveis com a saúde pública, os direitos humanos e o desenvolvimento socioeconômico. Ainda, destacamos, percebe-se, com os trágicos episódios recentes, que há um vínculo entre a saúde mental e a segurança pública.

Importante mencionar que, de acordo com a OPAS, “mesmo antes da pandemia de COVID-19, apenas uma pequena fração das pessoas necessitadas tinha acesso a cuidados de saúde mental eficazes, acessíveis e de qualidade. Por exemplo, 71% das pessoas com psicose em todo o mundo não acessam serviços de saúde mental. Enquanto 70% das pessoas com psicose são tratadas em países de alta renda, apenas 12% das pessoas com essa condição recebem cuidados de saúde mental em países de baixa renda”.²

Para buscar atender a demanda por atenção à saúde mental da população do município como um todo, este vereador apresentou, em 2021, o programa Mente Saudável, que se positivou na forma da Lei Municipal nº 17.712, de 9 de novembro de 2021. Entretanto, os fatos recentes demonstram que é preciso conferir especial atenção aos estudantes e demais frequentadores dos estabelecimentos de ensino. Daí a necessidade do presente projeto.

É preciso lembrar, também, que todos os 194 Estados Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) assinaram o Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013-2030³, que institui metas globais de cuidados com a saúde mental. O Plano traz como princípios a cobertura universal de saúde; o foco nos direitos humanos; a prática baseada em evidências; o cuidado que leva em consideração todos os

² [Organização Pan-Americana da Saúde \(paho.org\)](https://paho.org/).

³ [Mental Health Action Plan 2013-2030 flyer: what Member States can do \(who.int\)](https://www.who.int/publications-detail/mental-health-action-plan-2013-2030-flyer-what-member-states-can-do).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa**

estágios de vida ("life course approach"); o tratamento multisetorial ao tema; e o empoderamento de pessoas em situação de risco para que participem do debate público sobre o tema.

Em 2022, a OMS divulgou relatório mundial de saúde mental⁴, que chamou a atenção para a insuficiência do cumprimento das metas do plano até o momento, e estabeleceu três diretrizes principais, em harmonia com o Plano, para a promoção de mudanças na área. São elas: 1. Aprofundar o valor e o compromisso que damos à saúde mental; 2. Reorganizar os entornos que influenciam a saúde mental, incluindo lares, comunidades, escolas, locais de trabalho, serviços de saúde, etc.; e 3. Reforçar a atenção à saúde mental mudando os lugares, modalidades e pessoas que oferecem e recebem os serviços. Verifica-se, portanto, que a atenção à saúde mental nos ambientes escolares está inserida entre as ações prioritárias propostas pela OMS tanto no Plano, quanto no Relatório publicado em 2022.

Note-se que os indicadores elencados pelo Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013-2030 são: a existência de políticas públicas, leis e planos de ação; a avaliação da demanda, identificando-se a proporção de pessoas com transtornos mentais que buscarem o serviço no período de 12 meses; a quantidade de serviços para a comunidade e a existência de um sistema para a integração da saúde mental como medida de atenção básica; a quantidade de programas voltados tanto para a promoção da saúde mental quanto para a prevenção de transtornos; a prevenção de suicídios, mediante avaliação da taxa de mortalidade por suicídio a cada 100.000 pessoas; a existência de sistemas voltados para o cuidado em situações de emergência ou desastres; a existência de sistemas de informação para a análise de indicadores previamente estabelecidos em forma de relatórios bianuais; e a quantidade de artigos publicados a respeito da pesquisa sobre saúde mental.

⁴ [World mental health report: Transforming mental health for all \(who.int\)](https://www.who.int/publications/m/item/world-mental-health-report-2022).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa**

Em 2022, a OPAS lançou o manual “Promovendo o bem-estar e a saúde mental nas escolas” para a promoção da saúde mental nas escolas primárias, outro material relevante para o debate e elaboração de um plano de ação sobre o tema. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), “quase metade dos problemas de saúde mental nas Américas começa durante a infância. Por isso, a Organização Pan-Americana da Saúde, Opas, lançou uma ferramenta inovadora para educadores de escolas primárias”⁵.

O manual foi elaborado para o auto treinamento de professores, bem como para a difusão de informação a respeito do tema. No material, a entidade afirma que o aprendizado sobre a saúde mental no ambiente escolar é importante para a compreensão de como otimizar e manter a boa saúde mental; compreender os distúrbios mentais e seus tratamentos; diminuir o estigma; e promover a eficiência da busca por ajuda através da identificação de situações em que se deve buscar ajuda, e os locais onde essa ajuda é oferecida, do desenvolvimento de habilidades para a promoção do autocuidado, e a compreensão sobre como obter cuidados significativos.

Muito embora esse manual tenha como foco o treinamento de professores, é preciso notar que, na conjuntura atual, não seria viável exigir desses profissionais o cumprimento de mais uma função, inclusive tendo em vista os limites das competências inerentes ao exercício da função, legalmente estabelecidos.

A atenção com a saúde mental é importante não apenas para prevenir casos como o da Escola Thomazia Montoro, em que o agressor era um aluno de 13 anos, como

⁵ [Opas lança manual para promover saúde mental nas escolas primárias | ONU News](#).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa**

também para apoiar principalmente crianças e adolescentes em situações de estresse ocasionadas por ocorrências como esta.

É preciso lembrar, ainda, que casos como esse não são completamente isolados, tendo em vista a influência que a internet, entre outros, pode exercer sobre as crianças e adolescentes. Em Blumenau, onde houve um ataque a machadinha que levou à morte de 4 crianças com idades entre 4 e 7 anos, o agressor não pertencia, aparentemente, à comunidade escolar. Porém, as crianças que presenciaram o ataque, e toda a comunidade envolvida, precisaria de acompanhamento psicológico, tendo em vista a gravidade da situação.

Em 2019, no município de Suzano, SP, um adolescente e um homem vitimaram mais de 15 pessoas, totalizando 5 alunos e 2 funcionárias mortas, e 11 feridos. No Rio de Janeiro, no Realengo, em 2011, um aluno de 23 anos invadiu a escola e matou 1 adolescentes e feriu mais 12 pessoas. Verifique-se aqui que a presente proposição não se limita às escolas e nem a crianças e adolescentes, mas pretende atingir um público mais amplo, contemplando toda a rede municipal de ensino.

Após os ataques recentes de 2023, uma série de ocorrências semelhantes vêm sendo registradas em todo o país. Circulam pelas redes sociais e meios de comunicação desde lista de supostos estados e escolas onde os ataques poderiam acontecer, até datas em que supostamente ocorreriam ataques em massa, além de perfis de supostos agressores. Ainda, nos dias 11 e 12 de março de 2023, o setor de inteligência da Polícia Civil “frustrou dezenas de possíveis atos violentos em escolas”. No dia 5/4, a Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo apreendeu um adolescente de 12 anos com um canivete e uma máscara de palhaço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Primo Pascoli Melare, na Brasilândia, zona norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Eli Corrêa**

da capital. Portanto, verifica-se a universalidade do problema e, assim, da demanda pelo serviço em tela.

Recorde-se que, embora já exista uma lei que prevê a atenção psicopedagógica na rede municipal de ensino (Lei nº 15.719/2013), esta tem como objetivo “diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem”, enquanto que a presente propositura se distingue ao ampliar o oferecimento do atendimento a toda a rede de ensino, e ao ter como enfoque a saúde mental desta parcela da população, e não o aprendizado em si.

Quanto à Lei municipal nº 15.960/2014, sua proposta é mais restrita do que a ora apresentada, e traz a possibilidade de onerar demasiadamente a equipe escolar em termos de atribuições. Ainda, não institui a obrigatoriedade de que haja um psicólogo em todas as unidades da rede.

Desse modo, tendo em consideração as recentes ocorrências; a piora global dos índices de saúde mental no período pós-pandemia; o medo que os pais enfrentam deixando seus filhos nas escolas; bem como a apreensão dos próprios estudantes; e considerando que a prevenção de casos de violência não se baseia meramente na segurança física, como também na segurança socioeconômica, no acesso a serviços, na existência de redes de apoio e na atenção à saúde mental, conto com o apoio dos Nobres Pares.

ELI CORRÊA**Vereador (União Brasil)**